

PREGÃO PRESENCIAL Nº ST-PP003/18.

LICITAÇÃO DO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA AQUISIÇÃO DE CARNES, FRUTAS, VERDURAS E ITENS DE PANIFICAÇÃO, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela *Portaria nº 280/2017 de 1º de setembro de 2017*, torna público para conhecimento das interessadas que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob a condução do(a) Pregoeiro (a) NEIA ARAUJO DE SOUZA e sua equipe de apoio composta por Celia Maria Torres Martins e Francisca Hilma Soares de Araujo, nomeados *pela Portaria nº 281/2017, de 1º de setembro de 2017*.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

DIA 21 de março de 2018.

ÀS 15:00 HORAS.

Sala de licitações, localizada no(a) Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência-CE.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

#### 1.0-DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE CARNES, FRUTAS, VERDURAS E ITENS DE PANIFICAÇÃO, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, parte integrante deste processo.

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**

**CNPJ: 07.982.028/0001-10**

**Tel.: [88] 3675.1914**

1.2-A entrega do objeto para os itens de panificação serão feitas diariamente e para os demais itens semanalmente, conforme as ordens de compra emitidas pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Independência.

## 2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

### 2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1-Poderá participar do pregão qualquer jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2.2-As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecidos neste Edital, apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo VI) e entregar ao(a) Pregoeiro(a) em envelopes distintos e devidamente lacrados, os documentos exigidos para a proposta e habilitação.

2.2.3-É facultado aos interessados o envio dos envelopes de documentação e proposta através de serviço postal, desde que os mesmos sejam recebidos até o horário do início da sessão, sendo necessária a apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI), juntamente com os envelopes mencionados. Ressalte-se que tal Declaração deve estar separada dos envelopes supra mencionados, devendo tanto os envelopes, quanto a respectiva Declaração, estarem plenamente identificados.

## 3.0-DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

3.1-A apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo VI) é condição obrigatória para a participação das licitantes neste Pregão (Artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520, de 17.07.2002).

3.2-O credenciamento será realizado a partir das 15:00 HORAS, do dia marcado para abertura da sessão e não se constitui como condição obrigatória à participação no certame.

3.3-A não-realização do credenciamento não implicará na exclusão da proponente do certame licitatório; entretanto, tornará a licitante inapta à formulação de lances, bem como implicará na aceitação de todos os atos praticados pelo(a) Pregoeiro(a) durante a Sessão, ocasionando, inclusive, a decadência do direito de recurso.

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**

**CNPJ: 07.982.028/0001-10**

**Tel.: [88] 3675.1914**

3.4-As empresas, que optarem por se credenciar, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a) por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo o representante identificar-se, mediante apresentação de **documento de identificação oficial**.

3.5-O credenciamento será demonstrado por instrumento público ou documento que comprove os necessários e **EXPRESSOS** poderes para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de instrumento particular de procuração, é necessária a comprovação dos poderes do Outorgante da respectiva procuração, através de documento de constituição da sociedade.

3.6-Para fazer jus aos benefícios previstos na Lei nº 123/2006, a licitante terá que juntar aos documentos a serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declaração de que se enquadra na condição de ME (Micro-Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade;

3.7-Os documentos de credenciamento e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação de que trata este Capítulo, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de proposta e documentação e serem apresentados ao(a) Pregoeiro (a) quando solicitados.

#### 4.0-DOS ENVELOPES

4.1-A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao(à) Pregoeiro (a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº ST-PP003/18.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº ST-PP003/18.

4.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

4.3-Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

#### 5.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.

5.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**  
**CNPJ: 07.982.028/0001-10**  
**Tel.: [88] 3675.1914**

5.1.1-Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

5.1.2-No caso de documentos emitidos eletronicamente via internet, deverão ser apresentados os originais, ou cópia autenticada em cartório, porém sua validade será submetida a confirmação pelo(a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio através do próprio sítio do órgão emiteente.

5.1.3-Dentro do prazo de validade, **para aqueles cuja validade possa se expirar**. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

5.1.4-Rubricados e numerados seqüencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

## 5.2-DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.

5.2.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em no mínimo uma via datilografada/digitada ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

## 5.3-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.3.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.3.2-Assinatura do Representante Legal;

5.3.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.3.4-Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e total geral por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital (a **ausência do total por extenso ou divergência entre eles, não tornarão a proposta desclassificada**).

5.3.5-Planilha de Preços, contendo, preços unitários e totais dos itens constantes do ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

5.3.6-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.3.7-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

## 6.0-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE

### 6.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**

**CNPJ: 07.982.028/0001-10**

**Tel.: [88] 3675.1914**

6.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

6.1.2- CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e o último aditivo ou consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais;
- b) Registro Comercial em caso de empresa individual e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores.
- c) Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- d) Certificado de Condição de Microempreendedor – CCMEI;

6.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (CGF) no caso de fornecimento de produtos;
- c) Alvará de funcionamento.
- b) Alvará Sanitário

6.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante;

6.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

6.2.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

6.2.4- Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III deste edital.

6.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1- Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu produtos da mesma categoria dos itens constantes desta licitação, com firma reconhecida do responsável legal pela parte que o emitiu.

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto à emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I – Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II – Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

#### 6.4-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1-Certidão negativa de falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

6.4.2-Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termo de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

6.4.2.1- Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) maior que um (>1), resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE  
PC : PASSIVO CIRCULANTE  
ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO  
RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

6.4.2.2-As empresas abertas em 2017, deverão apresentar balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, na forma da lei.

6.4.2.3-O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual).

6.5-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local e as fotos externas e internas do seu estabelecimento. Por não tratar-se de exigências previstas em lei, a ausência desses dados não a tornará inabilitada.

## 7.0-DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1-O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2-O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2.1-A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2-A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3-Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

7.4-Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5-A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O (A) Pregoeiro (a) comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6-O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada, e a firmar o instrumento contratual, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital.

7.7-O Município de Independência se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato, implicará na desclassificação da proposta da licitante.

## 8.0-DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1-Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todos os licitantes e (o) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2-O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.1-Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

oferecidos nas propostas escritas.

8.3-Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1-O(a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2-Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3-Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro (a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 9.

8.4-Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1-Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5-Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no item 8.5.1.

8.5.1-Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o(a) pregoeiro (a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1-Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2-Para efeito do disposto no 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese

do item 8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3-Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4-O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5-Após o desempate, poderá o(a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

8.6-Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7-Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8-Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1-Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9-Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

## 9.0-DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1-Efetuada os procedimentos previstos no item 8 deste edital e, sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2-Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no item 9.2.1.

9.2.1-Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1-Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3-A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4-Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no **item 8** acima.

9.3-Constatao o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro (a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4-Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – **item 8.6** do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5-O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao(a) Pregoeiro (a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 02 (dois) dias corridos, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6-Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7-Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para as Secretarias competentes para homologação e subsequente contratação.

9.8-Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**

**CNPJ: 07.982.028/0001-10**

**Tel.: [88] 3675.1914**

## 10.0-DOS RECURSOS

10.1-Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro (a) ao licitante vencedor.

10.1.2-A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(à) Pregoeiro (a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3-Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na respectiva Secretaria de origem.

10.4-Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretária(a) de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5-Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## 11.0-DA CONTRATAÇÃO

11.1-As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretária(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

11.2-O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 18.7** deste instrumento convocatório.

11.3-Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(à) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**item 8.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4-Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5-O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6-O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 12.0-DO PRAZO DE DURAÇÃO

12.1-O contrato terá um prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

## 13.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;

13.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## 14.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- Fornecer o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no preâmbulo do Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, contados após o recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

14.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

14.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

14.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos ao Setor Competente, até 24 (vinte quatro) horas, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

14.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal de Independência, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### 15.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 16.0-DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1-A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### 17.0-DO PREÇO E DO PAGAMENTO

17.1-Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

17.2-As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

17.3-Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.

17.4-Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

17.5-O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

#### 18.0-DAS PENALIDADES

18.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

18.2-A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I-Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a)descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b)outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao cumprimento do objeto à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II-Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Independência, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3-No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 18.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

18.4-O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5-As sanções previstas nos incisos III e IV do item 18.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a)praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b)demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c)sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**

**CNPJ: 07.982.028/0001-10**

**Tel.: [88] 3675.1914**

de quaisquer tributos.

18.6-As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 18.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7-A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8-As sanções previstas no item 18.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### 19.0-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, das Dotação Orçamentária:

SECRETARIA	0601.08.122.0809.2.030
CRAS	1301.08.244.0811.2.054
EQUIPE VOLANTE	1301.08.244.0811.2.055
SCFV	1301.08.244.0811.2.053
CREAS	1301.08.244.0812.2.056
IGD-BF	1301.08.244.0810.2.049
CRIANÇA FELIZ	1301.08.244.0810.2.052

**ELEMENTO DE DESPESAS e SUBELEMENTO:** 33.90.30.00 (Aquisição de Material de Consumo) e 33.90.30.07 (gêneros de alimentação)

#### 20.0-DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1-Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.2-Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3-A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.4-Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.5-As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da /Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro (a) durante a sessão.

20.6-O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.7-A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8-Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

20.9-Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.10-O(A) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesas poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.11-Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.12-Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.13-Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, 0xx88-3675-1914.

20.14-As impugnações referidas nos itens 20.1 e 20.2 e os recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(a) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesas, por intermédio do(a) Pregoeiro (a), e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

20.15-Cópias do edital e anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante Termo de Retirada de Edital, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: 0xx88-3675-1914.

20.16-Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus representantes.

20.17-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

## 21.0-DO FORO

21.1-Fica eleito o foro da Comarca de Independência, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Independência/CE, 07 de março de 2018

  
NEIA ARAÚJO DE SOUZA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

PADARIA									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CRAS	EQ. VOLANTE	SCFV	CREAS	IGD-BF	CRIANÇA FELIZ	TOTAL
1	<b>BISCOITO CASADINHO</b> - Recheado com doce de leite, biscoito preparado com farinha de trigo, maisena, manteiga, ovos, açúcar. O biscoito deverá ser preparado e assado no máximo 48 horas antes da data de entrega solicitada, garantindo total qualidade do produto, acondicionado em embalagem plástica, contendo 1kg, livre de sujidades, umidade. Não serão aceitos biscoito ressecados, duros, sem recheios, de má qualidade, quebrados.	KG	100	200	400	30	100	100	930
2	<b>SEQUILHO</b> - Produzido com amido de milho, açúcar, água, farinha de trigo, leite em pó, ovo, fermentos químicos. Acondicionada em embalagem plástica, contendo 1kg, livre de sujidades, umidade. Data de fabricação 2 dias da data da solicitação do produto. Não serão aceitos biscoito ressecados, duros, sem recheios, de má qualidade, quebrados.	KG	100	200	400	30	100	100	930
3	<b>BOLO CONFEITADO</b> - Bolo recheado e confeitado. Com 1 (uma) camada de recheio com sabor (ameixa ou prestígio ou côco ou chocolate) e cobertura de chantilly. O bolo não pode ser apresentado abatulado ou queimado, deverá apresentar textura macia, confeccionados com matéria prima de boa qualidade. Bolo de aproximadamente. O bolo deverá ser cotado em kg.	KG	10	20	50	-	50	-	130
4	<b>BOLO DE MILHO</b> - Bolo simples, sem recheio, sem cobertura. Produzido com material de 1º qualidade, contendo 3 kg. Não será aceito bolo queimado, quebrado, abatulado, esfarelado, deverá apresentar uma textura macia. O bolo deverá ter data de fabricação de no máximo 02 dias antes da solicitação.	UND	50	100	120	20	50	10	130
5	<b>BOLO FOFO</b> - Bolo simples, sem recheio, sem cobertura. Produzido com material de 1º qualidade. Não será aceito bolo queimado, quebrado, abatulado, esfarelado, deverá apresentar uma textura macia. O bolo deverá ter data de fabricação de no máximo 02 dias antes da solicitação.	UND	100	180	350	60	100	-	790
6	<b>BOLO MOLE</b> - Bolo simples, sem recheio, sem cobertura. Produzido com material de 1º qualidade. Não será aceito bolo queimado, quebrado, abatulado, esfarelado, deverá apresentar uma textura macia. O bolo deverá ter data de fabricação de no máximo 02 dias antes da solicitação.	UND	20	50	150	20	40	-	280
7	<b>PÃO APRESUNTADO</b> -	KG	120	150	250	40	50	50	660

8	<b>P�O CARIOCA</b> -De primeira qualidade, � base de farinha de trigo, sal, �gua e fermento biol�gico; embalado em saco pl�stico transparente at�xico. O p�o dever� ser preparado e assado na data de entrega solicitada, garantindo total qualidade do produto.	KG	100	100	300	30	50	-	580
9	<b>P�O DE FORMA SEM CASCA</b> - P�o de forma fatiado, sem casca, bem acondicionado em embalagem prim�ria pl�stica, assado ao ponto. No seu r�tulo dever� conter informa�o nutricional por por�o, sobre gl�ten, ingredientes, data de fabrica�o, validade e lote. Pacote n�o inferior a 500g.	PCT	30	60	120	30	50	-	290
10	<b>P�O DE FORMA INTEGRAL</b> - Pe�a fatiada, bem acondicionado em embalagem pl�stica prim�ria de 500g, at�xica, assado ao ponto. No seu r�tulo dever� conter informa�o nutricional por por�o, sobre gl�ten, ingredientes, data de fabrica�o, validade e lote. Pacote n�o inferior a 500g.	PCT	50	120	240	30	50	-	490
11	<b>P�O DE FORMA</b> - Pe�a fatiada, bem acondicionado em embalagem pl�stica prim�ria de 500g, at�xica, assado ao ponto. No seu r�tulo dever� conter informa�o nutricional por por�o, sobre gl�ten, ingredientes, data de fabrica�o, validade e lote.	PCT	50	120	240	30	50	-	490
12	<b>P�O DE HAMBURGUER</b> - Sem gergelim. Bem acondicionado em embalagem pl�stica prim�ria de 500g com 10 unidades de 50g, at�xica, assado ao ponto. No seu r�tulo dever� conter informa�o nutricional por por�o, sobre gl�ten, ingredientes, data de fabrica�o, validade e lote.	PCT	100	150	300	30	50	-	630
13	<b>P�O DE CACHORRO QUENTE</b> - De primeira qualidade, � base de farinha de trigo, ovos, a�u�ar, sal, manteiga, leite integral e fermento biol�gico; embalado em saco pl�stico transparente at�xico. O p�o dever� ser preparado e assado na data de entrega solicitada, garantindo total qualidade do produto.	PCT	100	150	300	30	50	-	630
14	<b>P�O DE LEITE</b> - De primeira qualidade, � base de farinha de trigo, ovos, a�u�ar, sal, manteiga, leite integral e fermento biol�gico; embalado em saco pl�stico transparente at�xico. O p�o de leite dever� ser preparado e assado na data de entrega solicitada, garantindo total qualidade do produto.	PCT	100	150	300	30	50	-	630
15	<b>COSTELA DE AD�O (P�O DE METRO)</b> - massa semi-folhada, recheado com presunto e mussarela milho e temperos caracter�sticos, ou carne de sol e mussarela milho e temperos caracter�sticos, ou frango desfiado e mussarela milho e temperos caracter�sticos. A produ�o do salgado dever� ser feita no m�ximo 01 dia antes da entrega.	KG	40	100	150	10	20	-	320

16	PÃO DE QUEIJO - O produto deverá ser fabricado com no máximo 2 dias antes da solicitação. Não serão aceitos produtos com sujidades, odor e sabor que não são característicos.	UND								2.000
17	PÉ DE MOLEQUE - BOLO	UND	10	8	20	5	10	-		53
18	BISCOITO CHAMPANE - Não serão aceitos biscoito ressecados, duros, de má qualidade, quebrados.	KG	100	200	400	30	100	10		840
19	BISCOITO OLHO DE GOIABADA - Não serão aceitos biscoito ressecados, duros, sem recheios, de má qualidade, quebrados.	KG	100	200	400	30	100	10		840
20	MUSSARELA - Queijo tipo mussarela, boa qualidade, fatiada, embalagem tipo isopor com filme plástico devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade do produto.	KG								202
21	PRESUNTO-presunto fatiada, cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, rotulo contendo informação do produto e validade.	KG								202

**CARNES, FRUTAS E VERDURAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CRAS	EQ. VOLANTE	SCFV	CREAS	IGD-BF	SEC	CRIANÇA FELIZ	TOTAL
22	FILE DE PEITO DE FRANGO - Congelado, sem osso, sem pele, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente a vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação, validade e lote. 1kg.	KG	150	200	460	50	150	-	50	1.060
23	FRANGO INTEIRO - resfriado, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta.	KG	100	120	300	30	60	120	-	730
24	COXA E SOBRECOXA - Sem osso, sem pele, congelada. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de	KG	50	80	300	30	50	-	-	510

	inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega									
25	<b>CARNE BOVINA - in natura</b> , moída de 1° qualidade, sem osso, tipo: coxão mole, patinho ou lagarto, congelada, com no mínimo de 10% de gordura, em balagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA N 304 de 22/04/96 e N 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA N 105 de 19/05/99.	KG	150	180	400	10	100	-	10	850
26	<b>CARNE SECA BOVINA</b> - carne bovina desidratada, tem sua colocação mais escura e consistência firme. Acondicionada em embalagem de 500g. com selo de VALIDADE.	KG	150	180	450	10	60	-	10	860
27	<b>CHEIRO VERDE</b> - Folhas firmes, lisas, 1° qualidade, maço grande, frescos, recém colhidos,	UND	150	100	500	30	60	-	-	840
28	<b>PIMENTÃO VERDE</b> - 1° qualidade, In Natura, a granel. Em perfeito estado de conservação, grande, firme, lustrosos e com o cabo verde. Acondicionados em sacos de polietileno frestados, etiqueta de pesagem	UND	120	100	500	50	50	-	-	820
29	<b>PIMENTINHA</b> - sem defeitos, 1° qualidade, sem manchas, com coloração uniforme, lustrosos. Acondicionados em sacos de polietileno frestados, etiqueta de pesagem	UND	100	80	300	50	50	-	-	580
30	<b>CEBOLA BRANCA</b> - 1° qualidade, casca bem seca e sem manchas, sem áreas amolecidas, sem mofo. Acondicionados em sacos de polietileno frestados, etiqueta de pesagem	KG	150	100	200	30	50	-	-	530
31	<b>BATATA INGLESA</b> - 1° qualidade, sem manchas, tamanho médio, nova, uniforme, firme, sem ruptura.	KG	120	100	200	30	60	-	-	510
32	<b>CENOURA</b> - 1° qualidade, fresca, de boa qualidade, firme, sem manchas de má conservação, estando perfeita para consumo, casaca limpa de cor alaranjado vivo.	KG	150	120	200	60	100	-	-	630
33	<b>BETERRABA</b> - casca uniforme, firmes. Não estando enrugadas ou esponjosas. Tamanho médio. Sem mofo, sem cortes ou arranhões na superfície.	KG	100	80	150	30	60	-	-	420
34	<b>ABACAXI</b> - casca dourada, macia, folhas verdes, folhas saindo sem muita resistência, médio amadurecimento, em bom estado de conservação, sem amassados ou qualquer outra alteração em seu aspecto, cor ou sabor.	UND	50	50	150	30	50	-	-	330
35	<b>MAÇA</b> - cor avermelhada viva, sem machucados na casca, em bom estado de conservação, médio amadurecimento, sem amassados ou qualquer outra alteração em seu aspecto, cor ou	UND	120	120	300	50	60	-	-	650

	sabor.									
36	<b>MANGA</b> - sem machucados na casca, em bom estado de conservação, médio amadurecimento, sem amassados ou qualquer outra alteração em seu aspecto, cor ou sabor.	KG	120	120	300	50	100	-	-	690
37	<b>BANANA</b> - 1º qualidade, graúdas, em penca, fruto com 60% a 70% de maturação, sem defeitos, com coloração uniforme e característico, sem manchas ou amassados ou qualquer alteração em seu aspecto cor ou sabor.	KG	150	150	400	100	100	-	-	900
38	<b>TOMATE</b> - 1º qualidade, tamanho médio e grande. Pele lisa e firme, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Sem sinais de insetos.	KG	100	100	200	80	100	-	-	580
39	<b>MAMÃO</b> - 1º qualidade, in natura, médio amadurecimento, tamanho médio, sem defeitos, com coloração uniforme e característico, sem manchas ou amassados, sem sujidades ou algo que o torne impróprio para o consumo.	KG	120	120	300	80	100	-	-	720
40	<b>MELANCIA</b> - 1º qualidade, in natura, médio amadurecimento, tamanho médio, sem defeitos, com coloração uniforme e característico, sem manchas ou amassados, sem sujidades ou algo que o torne impróprio para o consumo.	KG	100	80	200	40	40	-	-	460
41	<b>LARANJA</b> - 1º qualidade, in natura, médio amadurecimento, tamanho médio, pesada (com muito sumo - suco), sem defeitos, com coloração uniforme e característico, sem manchas ou amassados, sem sujidades ou algo que o torne impróprio para o consumo.	UND	120	100	300	80	100	-	-	700
42	<b>MELÃO</b> - 1º qualidade, in natura, médio amadurecimento, tamanho médio, sem defeitos, com coloração uniforme e característico, sem manchas úmidas, amassados, casca pegajosa, sem sujidades ou algo que o torne impróprio para o consumo.	KG	100	100	200	40	50	-	-	490
43	<b>ABACATE</b> - 1º qualidade, in natura, médio amadurecimento, tamanho médio, sem defeitos, com coloração uniforme e característico, sem manchas úmidas, amassados, casca pegajosa, sem sujidades ou algo que o torne impróprio para o consumo.	KG	100	100	200	40	50	-	-	490
44	<b>REPOLHO</b> - 1º qualidade, sem defeitos, firmes e sem sinal de esponjosidade, folhas frescas, sem manchas e pontos escuros.	KG	60	60	100	20	30	-	-	270

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Local de Data

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INDEPENDÊNCIA-CEARÁ.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° ST-PP003/18, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CARNES, FRUTAS, VERDURAS E ITENS DE PANIFICAÇÃO, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

VALOR TOTAL: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF N°:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

-----  
Nome do Representante Legal  
CPF n° \_\_\_\_\_

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_



ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO (SUGERIDO)

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

**PODERES:** Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Independência, no processo de Pregão Presencial nº ST-PP003/18, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_

OBS.: Reconhecer a firma do OUTORGANTE em Cartório.

ANEXO V - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
FAZEM O MUNICÍPIO DE  
INDEPENDÊNCIA, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DE ....., COM A  
EMPRESA ....., PARA O  
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Independência, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ....., através da Secretaria de ....., neste ato representado pelo(a) Ordenador(a), Sr(a). ....., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ....., com endereço na Rua ....., Nº ....., bairro ....., em ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por ....., CPF nº ....., ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº ....., Processo nº ....., em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas acima referido(a).

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto é a AQUISIÇÃO DE CARNES, FRUTAS, VERDURAS E ITENS DE PANIFICAÇÃO, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme planilha em anexo.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1-A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;
- 4.3-Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4-Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000  
CNPJ: 07.982.028/0001-10  
Tel.: [88] 3675.1914

5.1- Fornecer o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no preâmbulo do Edital, nesse Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, conforme as necessidades, contados após o recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos ao Setor Competente, até 24 (vinte quatro) horas, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal de Independência, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1- O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado no prazo de até 10(dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Independência.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotação orçamentária:

SECRETARIA	0601.08.122.0809.2.030
CRAS	1301.08.244.0811.2.054
EQUIPE VOLANTE	1301.08.244.0811.2.055
SCFV	1301.08.244.0811.2.053
CREAS	1301.08.244.0812.2.056
IGD-BF	1301.08.244.0810.2.049
CRIANÇA FELIZ	1301.08.244.0810.2.052

**ELEMENTO DE DESPESAS e SUBELEMENTO:** 33.90.30.00 (Aquisição de Material de Consumo) e 33.90.30.07 (gêneros de alimentação).

#### CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**

**CNPJ: 07.982.028/0001-10**

**Tel.: [88] 3675.1914**

#### CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2-A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I-Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a)descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b)outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao cumprimento do objeto à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II-Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Independência, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3-No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4-O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5-As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6-As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7-A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8-As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1-Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**

**CNPJ: 07.982.028/0001-10**

**Tel.: [88] 3675.1914**

13.2-Obrigaçao do contratado de manter, durante toda a execucao do Contrato, em compatibilidade com as obrigacoes por ele assumidas, todas as condicoes de habilitacao e qualificacao exigidas na licitacao.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Independência, para conhecimento das questoes relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas clausulas e condicoes retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus juridicos e legais efeitos.

Independência/CE, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
(Nome do Secretária)  
Secretária de .....  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa  
Nome da Empresa  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste Pregão.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_

OBS.: Reconhecer a firma do OUTORGANTE em Cartório.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA. A Comissão de Licitação publica que dia 21 de março de 2018 às 15:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº ST-PP003/18, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CARNES, FRUTAS, VERDURAS E ITENS DE PANIFICAÇÃO, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA. O edital está disponível no site: [www.independencia.ce.gov.br](http://www.independencia.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. Independência/CE, 07.03.2018.

FAVOR PUBLICAR ESTE AVISO PARA CIRCULAR COM DATA DE 08.03.2018 NOS SEGUINTE MEIOS:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ e,
- DIÁRIO DO NORDESTE.

# 4 | Publicidade

informação instalada na Sede da Câmara Municipal de Itapipoca. Dot. Orçamentaria: 17.01.01.031.0001.2.092/3.3.90.39.00. Vigência: 31.12.2018. Assinatura: 02.02.2018. Contratada: Rádio Convect Telecomunicações e Informática Ltda. ME. Valor R\$. 18.000,00 (dezoito mil reais). Assina p/ Contratada: Maria Edineia B. Santiago. Assina p/ Contratante: Gustavo Barroso Bezerra. Itapipoca-CE, 02 de fevereiro de 2018. O Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 00.001/2018-TP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá - Ce, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 27 de março de 2018 às 09:00h, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tauá, localizada na Rua Valdiraz Alexandrino nº 393, José Osimo, Tauá, Ceará, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de assessoria em Contabilidade Pública, de interesse da Secretaria de Gestão e Finanças, Fundo Municipal da Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos e o Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tauá - Ce, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário das 08:00 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h. À Presidente.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Tauá - A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tauá, localizada na Rua Silvestre Gonçalves, nº 80, Centro, torna público o resultado do julgamento da habilitação referente à Tomada de Preços nº 1502.01/2018 - CMT, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços técnicos especializados em assessoria jurídica, junto à Câmara Municipal de Tauá. A saber: HABILITADA: Saboia Sociedade Individual de Advocacia; Joêlza de Oliveira Rocha e Dias & Neves Advogados Associados. A ata do julgamento, na íntegra, está a disposição dos interessados no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08:00 às 12:00 horas. Fica aberto o prazo recursal na forma do art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caso não haja interposição de recursos, as propostas de preços serão abertas no dia 16 de Março de 2018, às 09h00min. Tauá-Ce, 08 de Março de 2018. Horário Nogueira Granja Neto - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Cedro - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação torna público que estará realizando no próximo dia 21 de Março de 2018, às 14:00h, na modalidade Pregão Presencial 2018.02.26.03, cujo objeto é locação de softwares, conforme especificação do termo de referências, para atendimento junto à Câmara Municipal de Cedro. Maiores informações junto a sede da Câmara à Rua Zé Pajé nº 206 - Centro, Cedro, Telefone: (88) 3564.1303. Presidente da Comissão de Licitação - Cinthia Mikaelly Alves Moreira.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Cedro - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação torna público que estará realizando no próximo dia 21 de Março de 2018, às 10:30h, na modalidade Pregão Presencial nº 2018.02.26.02, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de apoio administrativo na área de controle interno, junto a Câmara Municipal de Cedro. Maiores informações junto a sede da Câmara à Rua Zé Pajé nº 206 - Centro, Cedro, Telefone: (88) 3564.1303. Presidente da Comissão de Licitação - Cinthia Mikaelly Alves Moreira.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Cedro - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação torna público que estará realizando no próximo dia 21 de Março de 2018, às 08:30h, na modalidade Pregão Presencial nº 2018.02.26.01, cujo objeto é a aquisição de combustíveis e derivados do petróleo para atendimento à Câmara Municipal de Cedro. Maiores informações junto a sede da Câmara à Rua Zé Pajé nº 206 - Centro, Cedro, Telefone: (88) 3564.1303. Presidente da Comissão de Licitação - Cinthia Mikaelly Alves Moreira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2018.03.07.1-PP. O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Boa Viagem torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 21 de Março de 2018, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro - Boa Viagem /CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento Menor Preço, tombado sob o nº 2018.03.07.1-PP, com o seguinte objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar destinados a Escola de Ensino Fundamental Padre Antonio Correia de Sá do Município de Boa Viagem, conforme especificações em anexo, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada no endereço supracitado. Fone: (88) 3427 7001, no horário de atendimento ao público de 8:00h às 12:00h ou no site www.tce.ce.gov.br. Jackson Ferreira Dantas - Pregoeiro.

Social no Município de Tejuçuoca/CE, conforme termo de referência. O Edital estará disponível a partir da publicação no site eletrônico www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Informações: licitacaopmt@hotmail.com, Horário de 08:00 às 12:00hs. Tejuçuoca, 05 de março de 2018 - Lourenço Silva Abreu - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Ipuera - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 003/2018-CMI. A Pregoeira da Câmara Municipal de Ipuera torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 21 de Março de 2018, às 10h00min, na sua sala de reuniões localizada à Rua Cel. Manoel Mourão, s/nº, Centro, Ipuera-Ce, estará recebendo a Proposta de Preços e Documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº 003/2018-CMI - Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Ipuera-Ce. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes e junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min. Ipuera-Ce, 08 de Março de 2018. Maria Edilene Leocádio - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 22.002/2018 - PPPR. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tauá - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 03 de Abril de 2018 às 08:30 horas na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tauá, localizada na Rua Valdiraz Alexandrino, nº 393, José Osimo, Tauá, Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial para registro de preço, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos do Município de Tauá, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 08.002/2018. A Pregoeira de Maracanaú torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 27 de março de 2018 às 09:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Maracanaú, localizada à Avenida II, nº. 150, Centro Administrativo, Conjunto Jereissati I, Maracanaú-CE, realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de Preços visando aquisição de material didático-pedagógico para os alunos matriculados na Educação Infantil, 2º e 5º ano do Ensino Fundamental, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 14:00h. À Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento da Fases de Habilitação e Proposta de Preços - Tomada de Preços nº 2018.02.16.1. A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público o julgamento das fases de habilitação e de proposta de preços do Certame Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2018.02.16.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada - Trash Coleta e Incineração de Lixo Hospitalar Ltda, por cumprimento integral às exigências editalícias. A mesma fora declarada vencedora por apresentar preços compatíveis com o orçamento básico da Prefeitura e com os praticados no mercado pertinente ao ramo. Informações, Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3557-1254. Porteiras/CE, 07 de março de 2018. Maria do Socorro Rodrigues Pereira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Palhano-CE, comunica aos interessados que no próximo dia 22 de Março de 2018, às 14h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018.03.02.02 - STDS, cujo objeto é a aquisição de kit bebê junto à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura de Palhano - Ce. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura Municipal de Palhano à Av. Possidônio Barreto, 330, Centro - Palhano-CE. CEP: 62910-000. 08 de Março de 2018. Pregoeiro - Washington Aluisio de Oliveira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Palhano-CE, comunica aos interessados que no próximo dia 22 de Março de 2018, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018.03.02.01 - STDS, cujo objeto é a aquisição de cestas básicas junto à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Palhano - CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura Municipal de Palhano à Av. Possidônio Barreto, 330, Centro - Palhano-CE. CEP: 62910-000. 08 de Março de 2018. Pregoeiro - Washington Aluisio de Oliveira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0103.01/2018-03, cujo objeto é a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de molobo para diversas secretarias do Município de Cedro, conforme especificações do Anexo I, que se realizará no dia 22/03/2018 às 09:00 horas. O qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e no site www.tce.ce.gov.br. Francisco Antonio Viana Correia Costa - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Saboeiro - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2802.01/2018-03, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços em assessoria na área de licitações e contratos públicos junto as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE, que se realizará no dia 27/03/2018 às 10:00 horas. O edital poderá ser retirado no site www.tce.ce.gov.br a partir desta data. Kátia Albanise Saturnino dos Santos - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação pública que dia 21 de março de 2018 às 15:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº ST-PP003/18, cujo objeto é a aquisição de carnes, frutas, verduras e itens de panificação, tudo conforme anexo I do edital, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Independência. O edital está disponível nos sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, 07.03.2018.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação pública que dia 21 de Março de 2018 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº CI-PP001/18, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo, acessórios, permanente, gráfico e kit E. P. I, tudo conforme Anexo I do edital, para atender as necessidades do Citran do Município de Independência - CE. O edital está disponível nos sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, 07.03.2018.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia. A Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que fará realizar Chamada Pública nº PMH-050318-CPAF01. Objeto: Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar para compor a alimentação escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Hidrolândia/CE. O recebimento da documentação para habilitação e dos projetos de venda ocorrerá até às 13h00min do dia 03/04/2018 - Sessão Pública e início da apuração das habilitações e classificação dos projetos de venda 08h00min do dia 04/04/2018 - Local: Sede da Prefeitura Municipal - Avenida Luz Camelo Sobrinho, 640, Centro, CEP: 62270-000 Hidrolândia-CE. O Edital e Anexo se encontram disponíveis no Setor de Licitações em dias de expediente normal, das 07h30min às 13h00min e no endereço eletrônico <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Hidrolândia - CE, 07 de Março de 2018. Tarciso Rodrigues Martins - Secretário Municipal de Educação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2018.03.07.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitação na modalidade Pregão Presencial. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado e mobiliário destinados ao atendimento das necessidades das Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE, nos moldes do Termo de Compromisso PAR Nº 201303022, firmado perante o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Data e Horário da Abertura: 22 de Março de 2018, às 09:00 horas. Informações: (88) 3544-1569. Farias Brito/CE, 07 de Março de 2018. Luclessian Calixto da Silva Alves - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2602.02/2018-03, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de auditoria em recursos humanos, junto a Secretaria de Administração do Município de Cedro/Ce, que se realizará no dia 26/03/2018 às 14:00 horas. Tudo conforme especificações contidas no anexo I do edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão permanente de licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e no site www.tcm.ce.gov.br. Francisco Antonio Viana Correia Costa - Pregoeiro.

1580

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Saboeiro – Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2802.01/2018-03, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços em assessoria na área de licitações e contratos públicos junto as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE, que se realizará no dia 27/03/2018 às 10:00 horas. O edital poderá ser retirado no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) a partir desta data. **Kátia Albanise Saturnino dos Santos – Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência.** A Comissão de Licitação publica que dia 21 de março de 2018 às 15:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº ST-PP003/18, cujo objeto é a aquisição de carnes, frutas, verduras e itens de panificação, tudo conforme anexo I do edital, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Independência. O edital está disponível nos sites: [www.independencia.ce.gov.br](http://www.independencia.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. **Independência/CE, 07.03.2018.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura de Caucaia - Aviso de Suspensão de Licitação - Pregão Presencial Nº 2018.02.15.001.** A Pregoeira da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Caucaia, torna público para o conhecimento dos interessados que, a continuação da sessão cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, prevista para o dia 12 de março de 2018 (segunda-feira) às 09:00 (nove horas) fica adiada SINE DIE. **Caucaia, 07 de março de 2018. Thaisa Maria Silva - Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jati - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2018.03.05.01.** Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, material de escritório, papelaria e suprimentos de informática destinados a diversas Secretarias e Fundos Municipais do Município de Jati. Data e hora: 21 de Março de 2018 às 09:00 horas. Editais Rua Carmelita Guimaraes, 02, Centro – Jati (CE), no horário de 08:00 às 11:00. **Maiores informações pelo fone (88) 3575-1188. José Lima da Silva – Pregoeiro. Jati – CE, 06 de Março de 2018.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação – Secretaria de Educação - Tomada de Preços N.º 06.004/2018-TP.** A Comissão de Licitação torna público que no dia 23 de Março de 2018 às 10h00min dará início ao certame para a conclusão da quadra da Escola Carlos Alberto de Almeida Pontes. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito a Rua Coronel João Carlos, 345 - Centro. **Ana Clívia Coelho Arruda – Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara – Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº. 002/18-PP-FME.** Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados a formação pedagógica dos professores da Rede Pública de Ensino do Município de Ocara/CE. Credenciamento e recebimento das propostas escritas: dia 21 de Março de 2018, às 09:00hs. Local: Av: Cel. João Felipe, 858, Centro. Informações: fone (85) 3322-1034, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Ocara – CE, 07 de Março de 2018. Antônio Paz Romão – Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência.** A Comissão de Licitação publica que dia 21 de Março de 2018 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº CI-PP001/18, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo, acessórios, permanente, gráfico e kit E. P. I, tudo conforme Anexo I do edital, para atender as necessidades do Citran do Município de Independência - CE. O edital está disponível nos sites: [www.independencia.ce.gov.br](http://www.independencia.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. **Independência/CE, 07.03.2018.**

\*\*\*\*\*

**CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - LIMA E ARAGÃO LTDA – ME - NIRE-JUCEC 23200956018 - CNPJ 05.247.583/0001-73 - CONVOCAMOS** os sócios desta SOCIEDADE a se reunirem em Reunião Extraordinária em 21-03-2018, às 08:00 horas, na Rua Ernesto Deocleciano, 580, bairro Centro, Sobral-CE, CEP 62.011-050, a fim de deliberarem sobre: (a) destituição de Francisco Leandro Coelho Aragão da administração da SOCIEDADE. Sobral-CE, 06-03-2018. **Erika Coelho Aragão Rodrigues - Sócia-Administradora.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ocara - Resultado das Propostas de Preço - Tomada de Preços Nº 001/18-TP-SID.** Empresas Classificadas: CMGCON Construtora e Serviços EIRELI e M & C Construções LTDA – ME. Fica aberto o prazo recursal com base no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93. **Ocara-CE, 07 de março de 2018. Antônio Paz Romão - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.02.29.01-CPSMIG – Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene. DATA DA SESSÃO: 21 de Março de 2018, às 09h. LOCAL: Rua João Monteiro, Nº 210, Santo Antonio. Iguatu-CE, 07 de Março de 2018. Marla Samara Teixeira Correia – Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Município de São Benedito - Aviso de Revogação – Concorrência Pública Nº 04.001/2018 – CP.** Comunicamos que foi Revogada a licitação em epígrafe, cuja abertura se daria em 09.03.2018, para adequação do objeto, com base no art. 49 da Lei 8.666/93. **São Benedito-CE, 07 de Março de 2018. Edson Cleiton Pereira Sousa – Presidente.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 28.02.02/2018-SEOSP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, E COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, EM ANEXO. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 26 DE MARÇO DE 2018, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: [LICITACAOTABULEIRO@GMAIL.COM](mailto:LICITACAOTABULEIRO@GMAIL.COM). **LEYDIANE VIEIRA CHAGAS – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.****

\*\*\*\*\*

**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.** A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 26/03/2018 às 14:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 06.01.002/2018, cujo objeto: Contratação de serviços de locação de máquinas agrícolas, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente. O edital poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00h ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **José Matheus Barbosa Ferreira. Presidente da CPL.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU - GOVERNO MUNICIPAL - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU, LOCALIZADA NA TRAVESSA TIRADENTES, COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS E EM ESPECIAL AS EMPRESAS QUE RETIRARAM O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.02.19.001-GM, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL HIDRÁULICO, MADEIRAMENTO, FERRAGENS, COLAS E ADESIVOS, DESTINADO A ATENDER O INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU-CE. QUE POR MOTIVO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, A DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA O RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES, MARCADA PARA O DIA 01 DE MARÇO DE 2018, SERÁ ADIADA PARA O DIA 12 DE MARÇO DE 2018 AS 14H00MIN PARAMBU-CE, 08 DE MARÇO DE 2018. SANDRA DE MENEZES NORONHA - PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO UMIRIM – ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.005/2018. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMIRIM/CE. Na publicação de aviso de licitação que circulou dia 07 de Março de 2018. ONDE SE LÊ: dia 20 de Março de 2018 às 08horas LEIA-SE: dia 22 de Março de 2018 às 08horas. **Umirim/CE, 07 de Março de 2018. LAIANA HERY MOREIRA FREIRE – Pregoeira do Município de Umirim/CE****

